



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 548/2025

Ofício nº 900/2025

Ibitinga, 19 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 502/2025, dos Vereadores César Urtado e Rafael Barata.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 502/2025, da Câmara Municipal, referente ao problema crônico de vazamento de esgoto que atinge a residência localizada na rua José Pinheiro de Freitas, nº 368, Jardim Rafaela, neste município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F76E-C5A4-DE7C-3927



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

OFÍCIO Nº 118/2025

Ibitinga, 19 de agosto de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito Municipal de

Ibitinga – SP

Assunto: Estudo para viabilização de Aluguel Social às famílias afetadas

Senhor(a) Vereador

A Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições institucionais, através de seu Secretário, e em resposta do item "6" do Requerimento nº 502/2025, datado de 04 de agosto de 2025, da lavra do nobre vereador Cesar Urtado, informa a Vossa Excelência que irá adotar as providências cabíveis para a realização de estudos técnicos e administrativos com vistas à viabilização do pagamento de **aluguel social** à família afetada pela situação descrita no citado requerimento, como medida emergencial de proteção social.

Considerando a necessidade de assegurar o direito à moradia digna e segura, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social e pelo Estatuto da Cidade, esta Secretaria está empenhada na análise das condições legais, orçamentárias e operacionais para a implementação do referido benefício, que se dará de forma temporária, até que a obra definitiva de reassentamento ou readequação habitacional seja devidamente executada.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e colaboração interinstitucional que se fizerem necessários ao bom andamento deste processo.

Atenciosamente,

IGOR FIORENTINO

Secretário de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F76E-C5A4-DE7C-3927



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F76E-C5A4-DE7C-3927